

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 105 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE, Prefeito do Município de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 308/96, de 28 de maio de 1996, e pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR os membros Titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, de Matriz de Camaragibe, para o quadriênio 2023/2026, com os seguintes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

1 – Representantes do Segmento – Poder Executivo

TITULAR – João Henrique Barros Silva – CPF: 112.991.224-85
SUPLENTE – Elayne Maria dos Santos – CPF: 117.373.694-86
TITULAR – Juvenal Toledo de Araújo – CPF: 277.613.634-04 (Semed)
SUPLENTE – Maria Helena Santos de Lima – CPF: 013.001.194-03 (Semed)

2 – Representantes do Segmento – Professores de Educação Básica Pública

TITULAR – Danielle Silva Arruda Carvalho – CPF: 036.354.964-13
SUPLENTE – Maria Andréa da Silva Lima – CPF: 860.117.904-53

3. Representantes do Segmento – Diretores da Educação Básica Pública

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Edna Lins da Silva – CPF: 725.149.494-91

SUPLENTE – Leila Antônia de Mendonça Rafael – CPF: 053.752.794-11

**4. Representantes do Segmento – Técnico-administrativos das Escolas
Públicas Municipais**

TITULAR – Bruna Gabriela Santos – CPF: 104.939.774-65

SUPLENTE – Rosy Silva dos Santos – CPF: 128.004.834-40

5. Representantes do Segmento – Pais de Alunos da Educação Básica Pública

TITULAR – Rosângela da Silva Lins – CPF: 066.652.444-07

SUPLENTE – Gilvania Silva dos Santos Alexandre – CPF: 096.726.904-01

TITULAR – Maria Lucilene Conceição dos Santos – CPF: 087.064.644-32

SUPLENTE – Edja Sandra Cardoso – CPF: 095.730.694-66

6. Representantes do Segmento – Estudantes da Educação Básica Pública

TITULAR – Erica dos Santos da Cunha – CPF: 127.847.594-07

SUPLENTE – Alexandra Ferreira do Nascimento – CPF: 044.539.514-18

TITULAR – Ávila dos Santos Muniz – CPF: 013.001.434-60

SUPLENTE – Suely Maria Matas – CPF: 940.084.344-53

7. Representantes do Segmento – Conselho Municipal de Educação (CME)

TITULAR – Lucicleide Maria dos Santos – CPF: 026.739.474-85

SUPLENTE – Maria Aline Salomé da Silva – CPF: 042.794.854-10

8. Representantes do Segmento – Conselho Tutelar

TITULAR – Ivanilda Custódio de Góes – CPF: 013.006.174-38

SUPLENTE – Elialba Santos da Silva – 074.736.064-25

9. Representantes do Segmento – Organização da Sociedade Civil

TITULAR – Heloize Galdino Silva – CPF: 055.826.064-08

SUPLENTE – José Geraldo de Albuquerque – CPF: 074.495.784-25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Cicera Maria dos Santos Moura – CPF: 729.592.584-87
SUPLENTE – Vanessa Macena Zeserino – CPF: 128.161.944-26

10. Representantes do Segmento – Escolas do Campo

TITULAR – Vera Lúcia Gomes de Barros – CPF: 210.010.734-87
SUPLENTE – Eva Soares da Silva – CPF: 337.481.874-91

Art. 2º De forma paritária, o Conselho Municipal de Educação de Matriz de Camaragibe-AL é composto, nesse quadriênio, de 12 (doze) membros titulares, cada um com seu respectivo suplente, representantes da sociedade civil e da administração pública municipal.

Art. 3º Os serviços prestados à educação pelos conselheiros nomeados neste ato, são considerados de relevante interesse social, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Matriz de Camaragibe CMEMC - tem as seguintes atribuições:

I - elaborar o seu regimento interno a ser apreciado e aprovado em plenária do colegiado;

II - autorizar, credenciar e supervisionar as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;

III - manifestar-se sobre a criação, ampliação, desativação, localização e conservação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e de Rede Particular de Educação Infantil;

IV - propor medidas para a adequação dos espaços físicos das unidades escolares em consonância com a legislação em vigor;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - acompanhar o cumprimento das leis que regem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas unidades escolares do sistema Municipal de Ensino;

VII - colaborar com o poder Executivo na definição das políticas públicas da educação escolar, no âmbito municipal;

VIII - acompanhar e avaliar a execução do plano Municipal de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação;

IX - CNPJ: 12.342.663/0001-73 - baixar normas no âmbito do sistema Municipal de Ensino e com total observância à legislação educacional vigente, para:

- a. A Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- b. O funcionamento e o credenciamento das unidades escolares;
- c. A Educação Infantil e o Ensino Fundamental destinados a educando com necessidades especiais;
- d. O Ensino Fundamental destinado a jovens e adultos que a ele não tiveram acesso em idade própria;
- e. A produção, o controle e a avaliação de programas de educação a distância;
- f. O currículo das unidades escolares da Rede Pública

Municipal de Ensino de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;

- g. A elaboração de regimentos das unidades escolares;
- h. A criação e organização dos conselhos escolares.

X - baixar normas complementares para o regular funcionamento do sistema Municipal de Ensino;

XI - avaliar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e assegurar o cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes à educação;

XII - estabelecer mecanismos de comunicação e integração entre a comunidade escolar e o poder Público Municipal a fim de atender reivindicações que garantam uma educação eficiente e de qualidade;

XIII - supervisionar as unidades escolares que integram o Sistema

Municipal de Ensino e adotar, quando necessário, medidas de controle que garantam sanar as deficiências encontradas e o Padrão de qualidade da educação escolar;

XIV - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no município;

XV - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os Conselhos Municipais de Educação;

XVI - articular-se com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho dos Direitos da pessoa com Deficiência e o Conselho Tutelar para tomar medidas que assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na escola do público sob a tutela dos referidos conselhos;

XVII - estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extraclasse ou exercidas no mundo do trabalho e em práticas sociais;

XVIII - estabelecer critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

XIX - aprovar:

a.

A indicação para a oferta de outras modalidades de ensino, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b. O formato de atendimento para a Educação de Jovens e Adultos;

c. Os calendários escolares para cada ano letivo, adequando-o às peculiaridades locais;

d.

O regimento interno para cada unidade escolar integrante do Sistema Municipal de Ensino;

e.

As matrizes curriculares, os currículos e suas adequações; e

f. Possíveis alterações no Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente;

XX - apreciar e deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e de suas reformulações;

XXI - deliberar sobre propostas pertinentes à melhoria da educação, submetidas através do Chefe do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Educação;

XXII - deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando os resultados na forma como estabelecem seus projetos aprovados;

XXIII - acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao custeio do Ensino, em conformidade com a Lei orgânica Municipal e o orçamento anual;

XXIV - assessorar a Secretaria Municipal de Educação na discussão do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXV - emitir pareceres sobre:

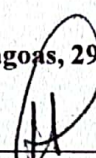
- a. Assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Chefe do poder Executivo, pela Secretaria Municipal de Educação ou por qualquer membro da comunidade escolar a título de consulta;
- b. Regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;
- c. Classificação e reclassificação;
- d. A observância e/ou interpretação educacional; da legislação
- e. Acordos, contratos e convênio no âmbito da educação municipal; e Outras matérias de interesse local, que lhe sejam submetidas e que tenham pertinência com o Sistema Municipal de Ensino;

XXVI - deliberar como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelo titulares de órgãos executivos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competência e prazos constantes do Regimento Escolar, do Regimento da Secretaria Municipal de Educação e do Regimento do Conselho Municipal de Educação; e

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Matriz de Camaragibe – Alagoas, 29 de Dezembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura, em 29 de dezembro de 2022.



SELÊNIO BRAGA DE SOUZA
Secretário de Administração